



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 8

QUINTA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1994

SUMÁRIO

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/94/A, de 16 de Fevereiro:
Altera o quadro de pessoal do centro de saúde da Povoação 190

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 31/94:
Adjudica a empreitada de construção da envolvente a Ponta Delgada - Nó de São Gonçalo/Aeroporto 190

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 70/94:
Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública 191

Despacho Normativo n.º 71/94:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura 191

Despacho Normativo n.º 72/94:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social 192

Despacho Normativo n.º 73/94:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações 192

GOVERNO REGIONAL**Anexo****Decreto Regulamentar Regional n.º 2/94/A**

de 16 de Fevereiro

Considerando a necessidade de se proceder a um ajustamento pontual do quadro de pessoal do centro de saúde da Povoação, com o acréscimo de três lugares da categoria de enfermeiro graduado e a extinção de igual número de lugares da categoria de enfermeiro:

Assim, em execução do disposto no artigo 17.º do Decreto Regional n.º 30/82/A, de 28 de Outubro, o Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. Ao quadro de pessoal do centro de saúde da Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, de 21 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 33/91/A, 6/92/A e 35/92/A, de 1 de Outubro, 5 de Fevereiro e 12 de Outubro, respectivamente, são aditados, na parte respeitante ao pessoal de enfermagem, três lugares de enfermeiro graduado e extintos três lugares de enfermeiro, de acordo com o mapa anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 12 de Janeiro de 1994.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 28 de Janeiro de 1994.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

Mapa a que se refere o artigo único

Número de lugares	Carreiras e categorias	Remunerações
V - Pessoal de enfermagem		
1	Enfermeiro-chefe	(a)
3	Enfermeiro especialista	
8	Enfermeiro graduado	
10	Enfermeiro	

(a) Remuneração de acordo com o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 31/94**

de 24 de Fevereiro

Considerando o resultado do concurso público internacional para o efeito realizado;

Considerando o resultado da subsequente apreciação e análise a que, de harmonia com os critérios previamente estabelecidos e com estrita observância da lei aplicável, em particular do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, e na Directiva 89/440/CEE, foram submetidas todas as propostas referidas, conforme tudo melhor consta do respectivo relatório;

Considerando, por último, a necessidade de prosseguir e complementar o sistema viário, que permitirá a ordenação e fluidez do trânsito na maior cidade da Região.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Adjudicar ao Consórcio Mota & Companhia/Marques, Lda., no regime de série de preços, a empreitada de construção da envolvente a Ponta Delgada - Nó de São Gonçalo/Aeroporto, pela quantia actualizada de 1 872 921 357\$, com referência a Novembro de 1993, a qual, acrescida do IVA à taxa de 12%, perfaz o valor total de 2 037 600 133\$.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, autorizando, também, a sua celebração, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 - Delegar no director regional de Estradas, engenheiro José Manuel Rodrigues Marques, os poderes necessários para, em representação da Região, outorgar no referido contrato.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Fevereiro de 1994. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

**SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho Normativo n.º 70/94

de 24 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D C D S		C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	INSCRIÇÕES (I)				ANULAÇÕES	
P. P. U. U.						

03				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	8 000	8 000
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	1 000	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	100	
	02.03.07			TRANSPORTES		1 000
	02.03.09			SEGUROS		100
02				DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		100
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	100	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 109					9 200	9 200

30 de Dezembro de 1993. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 71/94

de 24 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S		C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D	INSCRIÇÕES (I)				ANULAÇÕES	
P. P. U. U.						

05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		844
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		2 350
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		586
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 194
	01.01.08			REPRESENTAÇÃO		242
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 541
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		475
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
		01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS		44
		01.02.04				AJUDAS DE CUSTO		408
		01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	A					ADICIONAL A REMUNERAÇÃO DE 2%		248
		01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
	B					REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR		178
		01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 174
		02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.07				TRANSPORTES		1 716
		04.00.00				TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
		04.01.00				ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
		04.01.03				SERVIÇOS AUTONOMOS		
	E					SERVIÇOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES	12 000	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 110							12 000	12 000

30 de Dezembro de 1993. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 72/94

de 24 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
		06				SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL		
		01				GABINETE DO SECRETARIO		
		01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
		02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.08				REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1 250
		04.00.00				TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
		04.03.01				PARTICULARES	I 1 250	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 111							1 250	1 250

30 de Dezembro de 1993. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim José Santos de Bastos e Silva*.

Despacho Normativo n.º 73/94

de 24 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
		09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
		01				GABINETE DO SECRETARIO		
		03				DELEGAÇÃO DA TERCEIRA		

D C D S E A I D P. P. U. U.		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.05		ACIDENTES EM SERVIÇO		650
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	650	
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		150
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		150
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		150
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	550	
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		100
03			DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		200
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		200
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	400	
05			DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		1 500
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 300
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		600
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	4 300	
09			SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
05			DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		900
40			DESPESAS DO PLANO		
14			TRANSPORTES MARÍTIMOS		
01			INFRA-ESTRUTURAS PORTUARIAS		
	08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.03.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		5 000
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		DIVERSAS	5 000	
20			RECURSOS HÍDRICOS		
01			CONTROLO DA EUTROFISAÇÃO DAS LAGOAS		
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS	10 000	
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		DIVERSAS		10 000
21			HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
01			APOIO À CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA		
	08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.06.00		FAMÍLIAS:		
	08.06.02		PARTICULARES		1 500
04			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS	1 500	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 112				22 400	22 400
TOTAL DAS ALTERAÇÕES				44 850	44 850

30 de Dezembro de 1993. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Joaquim Jose Santos de Bastos e Silva.*







JORNAL OFICIAL

FAX

NOVO NÚMERO

096 - 629809



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Para informações imediatas do *Jornal Oficial*, o telefone n.º (096)629366.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	5500\$
I e II séries	9500\$
III ou IV séries	3500\$
Preço avulso por página	15\$
Preço por linha	125\$
Preço total das quatro séries	16 500\$

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 125\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 10.312.1.187.384.

PREÇO DESTE NÚMERO - 120\$00 (IVA incluído)
